

Resolução nº 2/2023 – PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - Guarapuava

“Aprova Regimento do Estágio do Curso de Comunicação Social/Publicidade e Propaganda do Centro Universitário Campo Real - Guarapuava”.

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, representado pela Pró-Reitoria Acadêmica no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Estágio do Curso de Comunicação Social/Publicidade e Propaganda do Centro Universitário Campo Real - Guarapuava.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 13 de fevereiro de 2023.



Profª Patricia M. Melhem Rosas

REGULAMENTO – PROJETO EXPERIMENTAL – TRABALHO DE CURSO

Curso de Comunicação Social

Habilitação em Publicidade e Propaganda

Centro Universitário Campo Real

1. Introdução

O Centro Universitário Campo Real no curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, adota o Trabalho de Curso –TC - como trabalho oficial e obrigatório.

O trabalho de curso é atividade que consta na matriz curricular e assim, deve ser realizado como condição para a obtenção do diploma de Bacharel em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda.

2. Objetivo

O Trabalho de Curso consolida um processo de construção de competências necessárias à formação profissional, oportunizando o discente a registrar e expor publicamente o nível alcançado através de fundamentos teóricos e práticos. Seu propósito é promover a aplicação dos conhecimentos obtidos ao longo do curso conduzindo assim, a uma produção final configurada como proposta profissional de comunicação.

3. Metodologia

O projeto é dividido em duas fases, nomeadas respectivamente como anteprojeto e projeto final. Inicialmente o (a) acadêmico (a) escolherá a modalidade em que desenvolverá seu trabalho: monografia, campanha publicitária ou documentário. Define o tema e/ou cliente a ser trabalhado e desenvolve o anteprojeto, sob a orientação metodológica de professores orientadores.

Os alunos desenvolverão um projeto de pesquisa sobre o cliente escolhido, em casos de campanha publicitária, ou sobre o tema para a monografia e/ou documentário. O período

de desenvolvimento é referente ao 7º e último semestre, sob orientação de um (a) professor (a) convidado pelos alunos (as) com a supervisão da Coordenação do Curso, reunindo as condições técnicas e os conhecimentos necessários para efetuar a graduação.

O (a) orientador (a) deverá pertencer ao corpo docente do Curso de Comunicação Social-Centro Universitário Campo Real, com formação acadêmica em Comunicação Social. O (a) orientador (a) poderá ser sugerido pelos alunos, com consulta prévia ao indicado e aceitação da tarefa por parte do mesmo, baseando-se nas normas desta Resolução. Deve-se, portanto, observar a área de orientação de cada docente, de acordo com as modalidades. Cabe, no entanto, à Coordenação do Curso, a aprovação final do (a) orientador (a) indicado (a).

4. Da Orientação

As monografias, os documentários ou campanhas publicitárias são supervisionadas pelos professores-orientadores sugeridos e/ou designados pela Coordenação do Curso, sendo que, o (a) acadêmico (a) poderá indicar, através de protocolo, o professor-orientador responsável, cabendo a este aceitar ou não a função, assumindo o controle de um ou mais grupos ou respondendo em conjunto pela orientação dos projetos. Em caso de recusa por parte do professor indicado, assim como desistência deste ou dos orientandos, um novo professor deve ser indicado, via edital, para assumir a orientação.

A desistência do professor ou dos orientandos após a publicação em edital deverá acontecer via protocolo com justificativa para a coordenação. Cabe ao Colegiado do Curso deferir ou não o protocolo.

Além do professor-orientador diretamente responsável pelo desenvolvimento do projeto final de cada equipe, os demais professores do Curso de Publicidade e Propaganda também prestam sua colaboração, acompanhando os alunos e dirimindo suas dúvidas em relação aos temas específicos de suas disciplinas.

O atendimento para orientação dos TCs é realizado em datas e horários definidos entre orientadores e orientandos, considerando a disponibilidade dos professores-orientadores.

O cronograma com a relação dos encontros deverá ser entregue a coordenação, após dez dias da publicação do edital com os temas e clientes protocolados.

4.1 Sistemática das orientações:

As orientações poderão ocorrer de modo presencial ou não presencial.

4.1.1 As reuniões presenciais ou via meet deverão ocorrer quinzenalmente, conforme cronograma estipulado pelo professor orientador. No caso da modalidade equipe, é obrigatória a presença de todos os componentes. O não comparecimento acarretará em falta do aluno, componente ou da equipe. O aluno deverá obter 75% de presença nos encontros presenciais determinados pelo orientador, o não cumprimento acarretará em reprovação por frequência.

4.1.2 As orientações não presenciais deverão acontecer obrigatoriamente através do *classroom* e são referentes a leitura e correção do trabalho em desenvolvimento. A orientação não presencial poderá, sempre que necessário, substituir as orientações presenciais. Para que isso aconteça, o professor deverá receber o trabalho com antecedência (três dias letivos) e retornar com as pontuações necessárias em, até, três dias letivos.

4.1.3 As orientações deverão ser documentadas através de relatórios de reunião ou gravação e caso do uso da ferramenta *meet*. São também registradas a evolução dos trabalhos e as solicitações feitas para o andamento das mesmas. Para as orientações presenciais, o relatório é preenchido ao final da mesma e assinado imediatamente por todos os presentes. No caso das orientações não presenciais, o professor orientador fará o relatório e, posteriormente, este será assinado pelo aluno que recebeu a orientação, tornando-o, assim, em caso da modalidade equipe, responsável por repassar as

informações aos demais integrantes da equipe. A devolutiva do trabalho com as correções também é considerada relatório.

5. Desenvolvimento dos Trabalhos

5.1 Carga horária

Estão previstas para a realização do TC 280 horas aula, alocadas no 7º (sétimo) semestre do curso.

5.2 Modalidade Campanha: a equipe deverá desenvolver um planejamento de campanha para o cliente escolhido. O trabalho deverá conter: anteprojeto; briefing; pesquisa de campo; plano de marketing; plano de comunicação; plano de mídia; plataforma criativa e respectivas peças publicitárias e os anexos necessários de cada etapa.

A Campanha Publicitária deve ser desenvolvida em dupla ou equipe. A quantidade de alunos envolvidos na elaboração e execução de projetos experimentais que resultem em produtos da comunicação será de até 3 acadêmicos (as). Quando o projeto for desenvolvido em equipe, todas as etapas devem, obrigatoriamente, ser realizadas por todos os integrantes, inclusive a produção final dos produtos comunicacionais. Todos os integrantes devem participar ativamente do projeto, executando tarefas individualizadas e cumprindo com suas responsabilidades, conforme planejamento estabelecido entre o professor orientador e os demais membros, devendo constar no cronograma detalhado.

5.3 Modalidade monografia: Consiste em uma dissertação com linha de argumentação bem definida, cujo objetivo é o aprofundamento de um tema considerado relevante. A sua construção se dá através de procedimentos rigorosos de coleta de dados, sustentados em ampla pesquisa bibliográfica e/ou de campo, com a utilização, a critério do autor, de

outros recursos metodológicos, focalizando um tema na área da Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e demonstrando as aplicações à realidade estudada.

A monografia deve ser desenvolvida apenas individualmente e abordar, obrigatoriamente, as seguintes linhas de pesquisa:

- Teoria da Comunicação;
- Rádio e Televisão;
- Videodifusão;
- Relações Públicas;
- Novas mídias;
- Propaganda;
- Comunicação Visual.

Assim, quanto à elaboração, o (a) acadêmico (a) deverá desenvolver um trabalho, com base na exigência prévia de Introdução, Fundamentação Teórica, Aspectos Metodológicos, Resultado e Análises e Considerações Finais, Referências Bibliográficas e Anexos e/ou Apêndices. A estrutura com os elementos textuais citados, incluindo as Referências Bibliográficas, deverá conter, no mínimo, 40 (quarenta) páginas e no máximo 90 (noventa) páginas.

Ao final, o(a) acadêmico (a) deverá entregar o trabalho com toda a estrutura básica de uma monografia, subdividida em elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

5.4 Modalidade documentário: o (a) acadêmico (a) deverá desenvolver uma produção experimental de filme com conteúdo documentário ou docudrama, com duração entre 10

minutos até 20 minutos, com os créditos inclusos. A produção deverá ser desenvolvida em dupla ou equipe, sendo possível trabalhar com até 3 acadêmicos (as).

Além da obra audiovisual de natureza experimental para televisão, cinema ou web, o grupo deverá entregar um Memorial descritivo, que deverá abordar os pressupostos teóricos e metodológicos do trabalho, exercitando, desta forma, a articulação teórica e prática.

O Memorial abordará: introdução, objetivo, justificativa, método e técnicas, descrição do produto ou processo, conclusão e referencial teórico.

6. Apresentação TC 2 – oral e escrita.

6.1 Escrita

Os alunos, individualmente ou em equipe, para efeito de avaliação, são obrigados a fazer a apresentação escrita do trabalho, elaborada segundo a normalização prevista pela metodologia de trabalhos científicos estabelecida pela Instituição, baseada nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - e parâmetros definidos pelos Regulamentos dos TCs.

Todos os trabalhos escritos, para fins de protocolos e avaliação da banca examinadora, devem ser apresentados em 3 (três) cópias encadernadas.

6.2 Oral

A apresentação oral dos projetos acontecerá através da banca final, que é um ato acadêmico em audiência pública, no qual os alunos fazem a exposição de seus trabalhos, utilizando recursos didáticos e audiovisuais, perante uma Banca Examinadora e terá como consequência a nota referente a aprovação. Denomina-se Banca Examinadora o grupo de

pessoas convidadas ou convocadas para fazer a avaliação final e atribuir notas aos trabalhos apresentados pelos acadêmicos no final do curso.

No Curso de Publicidade e Propaganda do Centro Universitário Campo Real, a Banca Examinadora é composta por três integrantes, sendo o orientador do projeto e dois membros indicados pela Coordenação do Curso. O Colegiado disponibilizará como recursos para a apresentação projetor, microfone e caixa de som.

Cada aluno (a) ou grupo terá tempo mínimo de quinze (15) e máximo vinte minutos (20 minutos) para apresentar e fazer a defesa do seu trabalho para a banca. A tolerância ao tempo estipulado é de apenas um minuto (1 minuto) e após este prazo serão descontados pontos na apresentação. Feita a apresentação, cada membro da banca terá até dez (10) minutos para fazer a sua arguição. Em seguida, os alunos têm direito à réplica, e os examinadores, a tréplica, que não deverá ultrapassar o limite total de 40 minutos.

As notas serão publicadas, conforme cronograma, através do portal acadêmico. As notas individuais referentes à apresentação para a banca, dos projetos avaliadas por cada membro participante da banca cabem apenas a Coordenação do Curso, não sendo permitido aos alunos terem acesso a essas informações. O aluno terá acesso somente à média aritmética, ou seja, a nota publicada em edital.

7. Professor Orientador

Para o cumprimento de todas essas etapas referentes aos Trabalhos de Curso, compete ao Professor Orientador:

- a) Orientar a elaboração e a execução do projeto definido;
- b) Observar o cronograma de orientação;
- c) Zelar pelo cumprimento do trabalho proposto e prazos estabelecidos nos cronogramas;
- d) Avaliar o desempenho, o rendimento e a frequência do(s) aluno(s) ao longo da execução do trabalho;

- e) Orientar quinzenalmente os acadêmicos, conforme cronograma apresentado no projeto e aprovado pela Coordenação do Curso.
- f) Relatar à Coordenação o desenvolvimento do trabalho e dos alunos através de relatório mensal e cópias das atas de orientação.

8. Compete ao Aluno:

- a) Matricular-se na disciplina de TC;
- b) Informar-se sobre o regulamento e as normas;
- c) Escolher o tema do seu projeto de trabalho, sua definições, delimitações e problematizações;
- d) Elaborar e desenvolver o projeto de trabalho com os métodos e técnicas aprendidos no curso de acordo com os objetivos da pesquisa escolhida cumprindo as etapas do cronograma estabelecido em conjunto com o orientador;
- e) Verificar, observar e cumprir os horários de orientação;
- f) Submeter o Projeto Experimental / Trabalho de Conclusão (monografia, campanha, documentário) finalizado à apreciação do professor orientador, dentro dos prazos estabelecidos para cada semestre;
- g) Comparecer obrigatoriamente em dia, hora e local determinados para qualificação do projeto, perante banca examinadora;
- h) Realizar as alterações sugeridas pela banca durante a qualificação e apresentar o projeto alterado ao professor-orientador.

09. Avaliação

As Coordenações do Curso, juntamente com os professores-orientadores, marcam as datas, horários e locais para a apresentação do projeto para qualificação dos trabalhos e imediatamente comunicam essas informações às bancas e acadêmicos.

As bancas examinadoras são constituídas pelo professor-orientador, que a preside, e por dois professores e/ou profissionais, designados pela Coordenação do Curso. Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de recebimento do trabalho, têm o prazo de 7 (sete) dias para realizarem a leitura do projeto para qualificação, ou do memorial e análise do produto a ser avaliado.

Haverá conforme cronograma, a qualificação do trabalho como parte obrigatória e condizente para avaliação final, do qual as etapas já protocoladas deverão ser apresentadas pelo acadêmico/equipe. Somente os trabalhos que obterem a qualificação, ou seja, considerados aptos, serão avaliados na banca final. Os trabalhos considerados não aptos estarão consequentemente reprovados, devendo o (s) acadêmico (s) cursar a disciplina novamente.

As notas referentes à Banca Examinadora Final são constituídas pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois professores examinadores e pelo professor-orientador, com valores entre 0,0 e 10,0 (zero e dez). Cabe ao professor-orientador atribuir nota individual a cada integrante das equipes, baseada na sua participação no desenvolvimento do projeto e frequência nas reuniões de orientação presenciais. Em caso de monografia, o professor orientador irá avaliar e atribuir ao acadêmico (a) nota referente ao desenvolvimento do projeto e frequência nas reuniões de orientação presenciais.

A nota para de cada aluno para a disciplina de TC em Publicidade e Propaganda é definida pela média aritmética das notas individuais (atribuída pelo professor orientador) e da banca examinadora para o projeto apresentado. Os alunos são considerados aprovados se atingirem para disciplina média igual ou maior que 7,0.

Os trabalhos devem ser enviados através do *classroom* ao professor orientador, conforme cronograma, para que o mesmo verifique as correções realizadas. Após verificar, o professor deverá fornecer a ata de aprovação do trabalho com a nota respectiva. Uma cópia da ata deverá ser anexada juntamente com o trabalho final, destinado à Central de Atendimento Unificado (CAU).

Após as alterações sugeridas pela banca e avaliadas pelo orientador, o trabalho deve ser protocolado na CAU, conforme data estabelecida em cronograma, conforme a resolução nº 1/2018 – Pró – Reitoria Acadêmica.

A CAU- Central de Atendimento Unificado- somente receberá os trabalhos que cumprirem a resolução nº 01/ 2018, que normatiza a entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso da do Centro Universitário Campo Real, do qual prevê que a entrega final do trabalho deverá ser acompanhada da certidão negativa da biblioteca e do financeiro. Para, em específico o Curso de Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda, é **obrigatório apresentar relatório das atividades complementares com a carga horária total concluída**. Em caso de trabalhos realizados nas modalidades Campanha e Documentário, todos os membros deverão apresentar as negativas citadas, assim como estarem em regularidade documental com a Secretaria Acadêmica.

Caso seja detectado que o trabalho não é inédito, integral ou parcialmente considerado como plágio (artigo 184, Código Penal), não tenha sido feito pelos integrantes da equipe ou em concordância com as normas descritas neste Regulamento, o mesmo pode ser recusado pelo professor responsável e/ou pela banca e seu (s) autor (es) corre (m) o risco de ficar (em) com nota zero.

Cabe ressaltar que para a disciplina TC não cabe a realização da prova em formato de exame ou revisão de nota. Caso o acadêmico não alcance a nota ou frequência mínima exigida, o mesmo estará reprovado, necessitando cursar a disciplina novamente.

Os critérios a serem observados para avaliação são os seguintes:

Monografia

- a) Pertinência do tema;
- b) Definição do problema de pesquisa;
- c) Metodologia;

- d) Coleta de informações e pesquisas realizadas;
- e) Articulação teórico-prática;
- f) Coesão e clareza textual;
- g) Apresentação, desenvoltura, argumentação e defesa em banca;
- h) Observação das normas estabelecidas.
- i) Participação nas orientações estipuladas pelo orientador

Campanha Publicitária

- a) Coleta de informações e pesquisas realizadas;
- b) Capacidade analítica e sintética;
- c) Diagnóstico – coerência entre problema e solução;
- d) Estratégias mercadológicas;
- e) Estratégias e táticas de mídia;
- f) Solução criativa e estética;
- g) Apresentação das peças (pranchas, bonecos, mídias eletrônicas, acabamento);
- h) Apresentação, desenvoltura, argumentação e defesa em banca.
- i) Observação das normas estabelecidas.
- j) Participação nas orientações estipuladas pelo orientador

Documentário

- a) Pertinência do tema;
- b) Metodologia;
- c) Coleta de informações e pesquisas realizadas;
- d) Articulação teórico-prática;

- e) Roteiro
- f) Produção audiovisual
- g) Apresentação, desenvoltura, argumentação e defesa em banca;
- h) Observação das normas estabelecidas.
- i) Participação nas orientações estipuladas pelo orientador

10. Prazos

Os (as) acadêmicos (as) que não protocolarem os trabalhos referentes a cada etapa do projeto nas datas definidas, apresentadas no cronograma, têm como penalização a perda de meio (0,5) ponto na nota final atribuída pela avaliação da Banca Examinadora a cada uma dessas fases.

As etapas previstas para entrega online deverão ser realizadas através da ferramenta *classroom*, sala de aula nomeada como TC 2022, administrada pela coordenação do curso. Para cada etapa haverá uma tarefa específica para envio do material.

Para a entrega e protocolo do Projeto para avaliação da Banca Final com suas respectivas peças não entregues no prazo estabelecido, há a penalização com a perda de um (1,0) ponto na nota final atribuída pela avaliação da Banca Examinadora. Caso o (a) aluno (a) ou equipe não entreguem a etapa na data definida no cronograma, haverá o prazo de um dia letivo para a entrega do mesmo. Após esta data haverá desconto de 0,5 pontos (somados ao 1,0). Após este prazo o trabalho não será mais aceito.

A não entrega do trabalho com as devidas alterações solicitadas pela Banca Avaliadora e vistas do professor orientador no prazo estipulado, conforme cronograma anexo acarretará na não publicação oficial da nota no portal acadêmico e desconto de 1,0 na nota final. Os pontos perdidos por penalização em virtude de atraso de protocolo em cada etapa, assim como na entrega final, são cumulativos e descontados na totalidade da nota definida pela Banca Examinadora.

11. Disposições Finais

Os casos omissos são considerados casos especiais e devem passar por uma avaliação realizada pela Coordenação e Colegiado do Curso para os devidos encaminhamentos, com prazo para resposta de até dois dias letivos após o recebimento do protocolo na Coordenação do Curso.

12. CRONOGRAMA TC

Datas Ações

18.02.22	Prazo limite para protocolo com a coordenação para a carta convite ao professor – orientador juntamente com a proposta de pesquisa.
22.02.22	Publicação da relação orientador e orientandos. (edital)
07.03.22	Prazo limite para protocolo do anteprojeto.
16.05.22	Prazo limite para protocolo dos trabalhos para avaliação. Qualificação. Via classroom. Somente cópia digital.
20.06.22	Prazo limite para protocolo e entrega dos projetos finais e das peças da campanha para banca avaliadora. Via classroom. Somente cópia digital.
27-30.06	Apresentação dos trabalhos às bancas avaliadoras.